



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

INDICAÇÃO Nº 278/2023

O Vereador que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, em especial o artigo 136 do Regimento Interno, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que solicite junto a Secretarias Municipal de Turismo, que verifique a viabilidade do Retorno da Festa Anual do Distrito de Areia Branca.

Justificativa: A Indicação se faz necessária, pois com o retorno da festa do Distrito de Areia Branca, movimenta o turismo e a economia dos moradores.

Sala das Sessões, 17 de Agosto de 2023.

Paulo Roberto Paes de Oliveira

Vereador-autor